



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-050  
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23760.008079/2023-15

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA JB BARBOSA FILHO  
LAVANDEIRA LTDA

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo sua **Superintendente Substituta, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, SIAPE 1127075, nomeada pela Portaria - SEI nº 124, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim nº 354 de 24/02/2025 e por sua **Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, matrícula funcional nº 1127552, nomeada pela Portaria-SEI nº 998, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim nº 433 de 13/07/2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) e a empresa **JB BARBOSA FILHO LAVANDEIRA LTDA**, com sede na Rua Cassius, Qd 113L, Lt 05, nº 170, Vila Romana, Goiânia, Goiás, CEP 74.713-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.075.458/0001-51, representada neste ato por seu Representante Legal o **Sr. João Batista Barbosa Filho**, portador do CPF nº 574.430.681-15,, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 051/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 051/2023 a partir da data de 19/11/2025, sendo 18/11/2025 o último dia de vigência contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 051/2023 e artigo 183, inciso II do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 19/11/2025, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de encerramento do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Superintendente Substituta – HC-UFG/Ebserh  
(assinado eletronicamente)

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Gerente de Atenção à Saúde – HC-UFG/Ebserh  
(assinado eletronicamente)

**Sr. João Batista Barbosa Filho**  
Representante Legal - Contratada  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 25/11/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Barbosa Filho, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Gerente**, em 01/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55570397** e o código CRC **6FC5D2D9**.

**Referência:** Processo nº 23760.008079/2023-15 SEI nº 55570397